



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 7/2009

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE
2009: -----**

-----Aos dezassete dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel de Jesus Martins, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Luís Manuel Neves Rocha, Dr^a Sandra Margarida dos Santos Pereira, Dr^a. Carla Cristina Marques Rumor, Dr. João Carlos da Silva Rua, Dr. Luís Miguel dos Santos Grego e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Presentes também os chefes da Divisão Administrativa e Jurídica, Dr^a. Cármen da Conceição Santos, da Divisão Economico Financeira, Dr. João Adelino Faustino de Oliveira, da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Rui Manuel Reixa da Cruz Silva e da Divisão de Gestão Urbanística Eng.^a Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço. Pelo sr. Vice-Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 14:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade e assinada. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

-----Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta do sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota.- -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego questionou o sr. Vereador Dr. João Carlos Rua se, eventualmente, um texto surgido no seu blogue e que lhe foi trazido ao conhecimento por um munícipe, seria eventualmente dirigido à sua pessoa, sendo que não se revia nos “atributos” que lhe eram imputados no aludido texto.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----O sr. Vereador Dr. João Rua respondeu que não se lembrava de que assunto se tratava, que era editor do blogue e que quando o tinha criado tinha sido com boa intenção; que, não se revia em muitos dos comentários que eram feitos e apenas validava os que não eram anónimos. Por último, disse que mantinha o blogue porque ele acabava por traduzir o tipo de pessoas que existiam no concelho.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 70 de 16.04.2009, o qual acusa um saldo orçamental de 672.499,04 € (seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove euros e quatro cêntimos). -----

----- **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:** -----

----- **APROVAÇÃO DA MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO N.º 38/08 DA EMPREITADA DE SANEAMENTO CASAL S. TOMÉ – CARROMEU DE BAIXO:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 70/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de Abril de 2009, no sentido de ser aprovada a minuta da adenda ao contrato n.º. 38/08 da empreitada de Saneamento Casal S. Tomé – Carromeu de Baixo, a qual se encontra anexa à presente acta, dela ficando a fazer parte integrante. -----

----- **DIVISÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:** -----

----- **RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTOS NO ÂMBITO DO N.º. 3 DO ART.º. 68.º. DA LEI N.º. 169/99, DE 18 DE SETEMBRO NA ACTUAL REDACÇÃO – AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE CRÉDITOS DA FIRMA “VITOR ALMEIDA & FILHOS, S.A.” AO “BNP PARIBAS – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.”:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 71/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Abril de 2009, no sentido de ser ratificado o despacho por si proferido na mesma data, relativo à autorização para cedência do crédito concernente à factura n.º. 69/2009O, no valor de 24.357,17€ (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete euros e dezassete cêntimos), referente à empreitada de “Requalificação do Centro da Lagoa”, da Firma “Vitor Almeida & Filhos, S.A.” ao “BNP Paribas - Instituição Financeira de Crédito, S.A.”.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- CEDÊNCIA DE CRÉDITOS DA FIRMA “ADÉRITO JOSÉ FERREIRA NEVES, LDª.” AO “BANCO BPI, S.A., SOCIEDADE ABERTA”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 72/09*, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Abril de 2009, no sentido de ser autorizada a cedência de créditos relativos às facturas n.º. 52, no valor de 6.244,23 € (seis mil, duzentos e quarenta e quatro euros e vinte e três cêntimos) e n.º. 57, no valor de 13.820,51 € (treze mil, oitocentos e vinte euros e cinquenta e um cêntimos), respeitantes à empreitada de Calçamento do Cemitério, da firma “Adérito José Ferreira Neves, Ldª.” ao “Banco BPI, S.A., Sociedade Aberta”.-----

----- APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2008 E INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO ANO DE 2008:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções, dos senhores Vereadores Dr. Luis Rocha, Drª. Carla Cristina Rumor e Dr. João Carlos Rua e três votos a favor, do sr. Vice-Presidente e Vereadores Drª. Sandra Pereira e Dr. Miguel Grego, aprovar a *proposta n.º. 73/09*, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Abril corrente, nos termos da alínea e), do n.º 2, do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, contendo os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2008, do Município de Mira, integralmente elaborados e presentes à correspondente reunião, encontrando-se devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta e que aqui se dão como reproduzidos para os devidos e legais efeitos, nos termos do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de Novembro, com a redacção introduzida pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de Agosto, cujos suportes para o respectivo desenvolvimento foram, fundamentalmente, os dados recolhidos dos registos contabilísticos. Foi ainda presente Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do ano de 2008.-----

-----Dos mencionados documentos de Prestação de Contas, nomeadamente os Fluxos de Caixa, verifica-se ter sido cobrada uma receita orçamental global de 9.576.128,33 € (nove milhões, quinhentos e setenta e seis mil, cento e vinte e oito euros e trinta e três



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

cêntimos) e efectuada uma despesa global de 10.256.948,00 € (dez milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito euros), tendo transitado um saldo de 213.056,86 € (duzentos e treze mil, cinquenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos) em dinheiro. De Operações de Tesouraria foi cobrada uma receita global de 670.506.98 € (seiscentos e setenta mil, quinhentos e seis euros e noventa e oito cêntimos) e efectuada uma despesa global de 604.007,80 € (seiscentos e quatro mil, sete euros e oitenta cêntimos), tendo transitado um saldo da quantia de 268.160,43 € (duzentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta euros e quarenta e três cêntimos). -----

-----**Declaração de voto:**-----

-----Pelo sr. Vereador Dr. João Carlos Rua, foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

-----*“Posição dos Vereadores do PSD acerca do Relatório de Gestão de 2008*-----

-----*Relativamente aos documentos de prestação de contas e ao relatório de Actividades do ano de 2008, os Vereadores do PSD entendem, antes de mais, realçar positivamente a clareza, tecnicidade e abundante informação sobretudo deste último, o que demonstra um trabalho competente e profissional dos Serviços de Contabilidade da CMM e uma preocupação responsável do Executivo.*-----

-----*Prestar contas à comunidade é um dever e uma obrigação dos executivos municipais. Explicar o que se fez, como se fez, por que se fez, quanto se gastou e o qual a relação custo/benefício das opções assumidas.*-----

-----*Encerra por isso duas dimensões distintas:*-----

----- *- A Formalidade Técnica que decorre da obrigatoriedade legal e que, se traduz na apresentação e sistematização de toda a informação contabilística, que pela forma como nos foi apresentada e sistematizada já aqui registámos o nosso agrado;*-----

----- *- As opções de Política, que obriga a explicar as opções assumidas, os porquê e onde se enquadram na estratégia de desenvolvimento definida ou defendida.*-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A obrigação de prestar contas, neste sentido amplo e abrangendo estas duas dimensões, é tanto maior quanto a função é pública, ou seja, quando, como no caso, se trata do desempenho de cargos pagos pelo dinheiro dos contribuintes.-----

-----É precisamente naquela segunda dimensão que reside a nossa divergência. Por isso, votando com “abstenção” não representa demitirmo-nos das nossas responsabilidades e da nossa capacidade crítica. Representa sim, uma forma clara de afirmarmos a nossa divergência e a nossa total demarcação das opções de políticas e de gestão assumidas e em curso pelo Executivo PS.-----

-----Mas gostaríamos ainda de salientar um conjunto de questões que a análise atenta do Relatório de Gestão nos evidencia:-----

-----1. Uma primeira nota para as baixas taxas de execução. 53% como grau de realização no lado da despesa e 54 % no lado da receita. É importante haver um maior esforço na procura de um maior rigor de planeamento. Mais ainda quando as despesas de capital registaram apenas um grau de realização de 30%. Do plano Plurianual de Investimentos apenas se executaram 27,8% (2.690.669 euros em 9,695.000 euros previstos). Não é assim possível neste relatório visualizar qualquer aposta do executivo nas grandes opções do plano, Isto não é revelador nem de realismo, nem de rigor na análise e sobretudo na acção.-----

-----2. Depois uma nota sobre o aumento dos custos com Pessoal. Desde 2005 a tendência de crescimento é notória. 34 % de aumento correspondem a cerca de 1 milhão de euros. Em 2008 as despesas com pessoal são responsáveis pelo consumo de mais de 50 % da Receita Corrente. É preocupante. -----

-----3. Uma terceira nota para o Parque de Campismo. Entre 2005 e 2007 as receitas estabilizaram, mas em 2008 caíram cerca de 24,8 %. Pouco, muito pouco para u Concelho que afirma o vector do Turismo como vector estruturante para o desenvolvimento. -----

-----4. Continua a existir venda significativa de património. Depois de 3 milhões de euros em 2007 verificaram-se mais 578 mil euros de venda de bens em 2008. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----5. *A situação do endividamento líquido do Município, apesar de cumprir a lei, é preocupante em finais de 2008, existindo de facto uma pequena margem mas que, pela curva fortemente ascendente que tem tido desde 2007, deve colocar a câmara em alerta amarelo. Alertamos, 2009 não pode, não deve ser mais um ano de agravamento da situação!...* -----

-----6. *A agudizar e ao mesmo tempo a comprovar esta situação está o indicador de liquidez que desceu drasticamente de 2007 para 2008, o que coloca a Câmara em sérias dificuldades para fazer face aos compromissos assumidos.* -----

-----*Mas as grandes questões ou se quiserem preocupações que, mais uma vez, em sede Relatório de Gestão estão presentes, ou talvez seja melhor dizer, não estão presentes, são menos formais e mais de carácter político:* -----

-----*Nunca um executivo teve tão boas condições e oportunidades (Pescanova, A17, Incubadora de empresas etc), e uma situação financeira favorável resultante da venda de património (terrenos da pescanova e da A17, pinhal e areias do Montalvo), como o próprio admite no relatório, que não soube capitalizar nem potenciar.* -----

-----*Continua sem se vislumbrar uma linha de rumo, um plano de desenvolvimento estratégico para o Concelho. As grandes opções não fazem parte da gestão deste executivo. Não se vislumbram quais as apostas no desenvolvimento e na qualificação do Turismo e das zonas Industriais/empresariais, no desenvolvimento económico, na qualificação urbana ou na defesa e afirmação da Imagem do Concelho.* -----

-----*Não é assim possível neste relatório visualizar qualquer aposta do executivo nas grandes opções do plano, Isto não é revelador nem de realismo, nem de rigor na análise e sobretudo na acção.* -----

-----*Por tudo isto mais uma vez aconselhamos e alertamos: É preciso pensar e planear melhor. É preciso introduzir mais rigor na forma como se gere o nosso Concelho.* -----

-----*Os Vereadores do PSD”* -----

----- **1ª. REVISÃO ORÇAMENTAL; 1ª. REVISÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO – ANO DE 2009:** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A fim de ser proposta à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos preconizados na alínea b), do n.º 2, do art.º 53º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 74/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 17 de Abril corrente, contendo a primeira revisão orçamental do ano de 2009, que aqui se dá como reproduzida, conforme o disposto no art.º 5º., n.º 1, do Decreto-Lei n.º 45 362, de 21 de Novembro de 1963, com a redacção introduzida pelo art.º Único do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de Agosto, instrumento que importa na quantia global de 213.056,86 € (duzentos e treze mil, cinquenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos), por incorporação do saldo da gerência anterior. -----

-----Para efeitos de ser, igualmente, proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais, foi presente a primeira revisão às Opções do Plano do ano de 2009, que aqui se dá como transcrita, de conformidade com o disposto no art.º 5º., n.º 1, do Decreto-Lei n.º 45 362, de 21 de Novembro de 1963, com a redacção introduzida pelo art.º único do D.L. n.º 334/82 de 19 de Agosto. -----

----- **3ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 68º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO NA ACTUAL REDACÇÃO:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 75/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 03 de Abril de 2009, contendo a 3ª. Alteração Orçamental do ano económico de 2009, cifrada em 30.000,00 € (trinta mil euros).-----

----- **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**-----

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO:** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 76/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 14 de Abril de 2009 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr. Presidente e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 26 de Março de 2009 e o dia 08 do corrente mês, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

----- EDIFÍCIO EM MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE – PROPOSTA DE DECISÃO DE DEMOLIÇÃO: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 77/09**, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser ordenada, de conformidade com o previsto no n.º 3, do art.º 89.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, a demolição do edifício sito na EN 109 (na confluência com a Rua do Casal Sobreiro), Portomar, pertença de Rosa de Jesus, nos termos contidos na referida informação, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

----- LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO, EM QUE É REQUERENTE “ACUINOVA, ACTIVIDADES PISCÍCOLAS S.A.” – PROPOSTA DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DE PARTE DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 78/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 03 de Abril de 2009, no sentido de ser autorizada a recepção provisória de parte das obras de edificação e urbanização, em que é requerente “Acuinova, Actividades Piscícolas, S.A.” e bem assim a redução da caução prestada a favor da Câmara Municipal no valor de 1.646.171,76 €, conforme contido na informação n.º 23-2009-DGU, a qual se encontra anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

----- PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES DO ALUNO PAULO ANDRÉ PIRES MARTINS:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 79/2009**, do sr. Presidente da Câmara, de 02 de Abril corrente, no sentido de ser atribuído um apoio no valor de 50.00 € (cinquenta euros) destinado ao pagamento de refeições do aluno carenciado Paulo André Pires Martins, no nome da sua encarregada de educação Graciete Ribeiro Duarte Pires. -----

----- REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO – 1ª. TAÇA NACIONAL DE FUTSAL DA ANDDI - PORTUGAL:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 80/2009**, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Abril corrente, no sentido de ser disponibilizado apoio logístico à Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual, tendo em vista a realização da 1ª. Taça Nacional de Futsal. -----

----- REALIZAÇÃO DO EVENTO MIRA JOVEM09:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 81/2009**, do sr. Presidente da Câmara, de 14 de Março findo, no sentido da Câmara Municipal assumir as despesas inerentes à realização do evento “Mira Jovem 09” a levar a efeito no Jardim Municipal, de 24 a 26 de Abril. -----

-----O sr. Vereador Dr. João Carlos Rua elogiou a iniciativa e apelou a uma reflexão no sentido de ser pensada uma nova filosofia para o centro da vila, a carecer de alguma revitalização. Mais disse que, iniciativas como aquela que estava a ser proposta, tinham perfeito enquadramento num espaço nobre como aquele. -----

----- ENCERRAMENTO: -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:10 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º. 4 do art.º. 92.º, da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____ na qualidade de secretária, redigi. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

(Vice-Presidente da Câmara: Manuel de Jesus Martins, Dr.)

(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)